

# *Câmara Municipal de Bertiooga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

**INDICAÇÃO Nº 169 / 2014**

**Assunto:** SUGERE CRIAÇÃO SEMANA DA FAMÍLIA

Bertiooga, 08 de ABRIL de 2014.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Antonio Rodrigues Filho**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, fazer a seguinte Indicação:

É grande a importância da família para a construção de uma sociedade estruturada, saudável e equilibrada. A família sempre foi a base e se a base for desestruturada, automaticamente estaremos construindo uma sociedade doente e desequilibrada.

A influência exercida pela família determina o estilo de uma sociedade, infelizmente podemos observar nos dias de hoje a existência uma sociedade com visões distorcidas, e a consequência disto é uma geração que não respeita o ser humano, não acredita nas pessoas, não respeita limites. Uma sociedade individualista e egoísta, que passa por cima de tudo e de todos para alcançar seus objetivos.

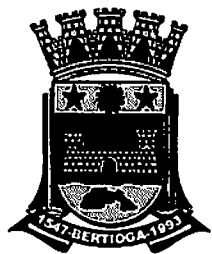
Infelizmente hoje os pais não mais dialogam com seus filhos, famílias não mais se reúnem em volta de uma mesa para os almoços de domingo. Devemos resgatar a família como um todo, e neste sentido é que vai esta indicação.

Estimular atividades de promoção, proteção e apoio à família, apoiar e conscientizar os munícipes sobre a importância da família para que exerçam devidamente o seu papel na sociedade, orientar o educando, o jovem e o cidadão quanto ao papel de cada um dentro da família são algumas das ações que devemos promover em nossa cidade, inclusive realizando programas em conjunto com agrupamentos humanos e entidades, independente de ideologia, organização social ou credo religioso.

Isto posto, indico ao Sr. Prefeito do Município de Bertiooga que estude juntamente com os setores competentes da municipalidade, a possibilidade de instituir em Bertiooga a SEMANA DA FAMÍLIA para que seja assim resgatado o verdadeiro sentido de família.

Consulto o Douto Plenário, no tocante à permissão de envio de ofício ao Executivo Municipal dando conta aos mesmos do teor desta solicitação.

|                                                 |                 |                    |
|-------------------------------------------------|-----------------|--------------------|
| Protocolo:                                      | <u>661.2014</u> |                    |
| Data:                                           | <u>08/04/14</u> | Hora: <u>09:07</u> |
| Ofício:                                         | _____           |                    |
| Aprovado na                                     | <u>9</u>        | SO, realizada      |
| em                                              | <u>8.4.14</u>   | <u>51</u> adendo   |
| _____<br>Presidente                             |                 |                    |
| LUIS HENRIQUE CAPELLINI<br>Presidente da Câmara |                 |                    |



# *Câmara Municipal de Bertioga*

Estado de São Paulo

*Estância Balneária*

Observados os preceitos regimentais, esta é a Indicação que vai devidamente subscrita.

*Antonio Rodrigues Filho*  
**Antonio Rodrigues Filho**  
Vereador

**LUÍS HENRIQUE CAPELLINI**  
Presidente da Câmara

**EDVALDO ALECRIM SILVA**  
1º Secretário

**LUÍZ CARLOS PACÍFICO JR.**  
Vereador

**JOSÉ FELICIANO IRMÃO**  
2º Secretário

**ALFONSO DARI WEILAND**  
Vereador

**VALÉRIA BENTO**  
Vice Presidente  
da Câmara

*Marcia Regina Braz Lia*  
**Marcia Regina Braz Lia**  
Vereadora



*Câmara Municipal de Bertioga*  
*Estado de São Paulo*

**MINUTA DE PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/14**

**“INSTITUI A SEMANA DA FAMÍLIA, DISPÕE SOBRE SUA COMEMORAÇÃO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**Autor: Vereador Antônio Rodrigues Filho**

**Art. 1º** - Fica instituída e incluída no Calendário Oficial de Eventos do Município de Bertioga a “Semana da Família”, a ser comemorada, anualmente, no mês de setembro.

**Art. 2º** - A Semana da Família tem por finalidade:

- I- Estimular atividades de promoção, proteção e apoio a família;
- II- Apoiar e conscientizar moradores de Bertioga sobre a importância da família, para que exerçam devidamente o seu papel na sociedade;
- III- Sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam a importância da família como sendo a mesma a base da sociedade;
- IV- orientar o educando, o jovem e o cidadão, quanto ao papel de cada um dentro da família;

**Art. 3º**- Poderão ser realizadas, na “Semana da Família”, programas em conjunto com agrupamento humanos e entidades, independente de ideologia, organização social e credo religioso;

**Art. 4º**- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação própria, consignada no orçamento municipal;

**Art. 5º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.